

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.389, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

Denomina Estrada Estação Fortaleza
um logradouro público.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A Estrada MN 115, em seu trecho que se inicia à margem
esquerda da RS 287, na localidade de Itacolomi, até a RST 470, na localidade de
Fortaleza, passa a denominar-se "Estrada Estação Fortaleza".


Art. 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de
janeiro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.


LUCIANA MOJTIN MOREIRA,
Secretária-Geral Substituta.

Lei de autoria do Vereador Ari Müller

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

